



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Inscrição de servidores no evento: **Seminário em Gestão, Projetos e Liderança**, a ser realizado de 19 a 21 de Outubro de 2023 em modalidade presencial, promovido pelo PMI – Project Management Institute, Capítulo de Goiás, totalizando mais de 20 horas de treinamentos oferecidos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atendendo à proposta de disseminação de Escritórios de Projetos em Pastas Governamentais, com base na Lei Estadual 21.792, no Decreto Estadual 10.218 e no Decreto Estadual 10.251, torna-se imperioso capacitar cada vez mais servidores com base nas ferramentas mais modernas de gestão de projetos e liderança a fim de alcançarem os melhores resultados

neste sentido.

2.2 A demanda é imensa ante os processos e fluxos que devem ser incorporados à dinâmica de cada Secretaria, especialmente na Secretaria de Infraestrutura de Goiás, recém formada e estruturando sua identidade de objetivos e metas.

2.3 O aprendizado de tais ferramentas tem o condão de permitir às secretarias, uma organização não apenas no âmbito de logística, mas compreender também as boas práticas nas esferas de custos, cronogramas, escopo e demais elementos que compõem as áreas de conhecimento de um projeto..

2.4 Com efeito, a Escola de Governo do Estado de Goiás tem realizado um papel importante nesse processo de capacitação e treinamento, especialmente com o apoio da Superintendência de Escritórios de Governo da SGG. Todavia, o referido evento vem, pelos temas apresentados, trazer ao conhecimento dos inscritos, questões mais polêmicas e controvertidas, além de discussões modernas, que precisam, igualmente, ser tratadas para se criar a cultura da gestão de projetos por um órgão.

2.5 Conforme já mencionado, a participação no referido Seminário é de imensa relevância, uma vez que a proposta dele é estimular reflexões e conhecimentos que permitam aos participantes criarem níveis e padrões de gestão de projetos que permitam à Secretaria ter maior controle e monitoramento sobre

resultados à População.

2.6 Igualmente, convém enfatizar que por ser ter sido esta Secretaria de Infraestrutura recentemente criada, ainda não há documento formalizando o levantamento das necessidades de capacitação, motivo pelo qual, por ora, as urgentes necessidades de capacitação parecem encaminhar contratação de seminários para atender urgentes necessidades de capacitação dos servidores revela-se caminho

2.7 A contratação está fundada na hipótese de inexigibilidade licitação prevista no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ante a natureza singular do serviço técnico contratado, bem como pela notória especialização da empresa e profissionais responsáveis pela capacitação.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Trata-se de Seminário intitulado "**Seminário em Gestão, Projetos e Liderança**", a ser realizado entre os dias 19 a 21 de Setembro;

3.2 O evento será ministrado pelo PMI - Project Management Institute do Capítulo de Goiás;

3.3 Os objetivos do Seminário, em suma, são os seguintes:

- a) Abordar temas relacionados ao Novo Triângulo de Talentos PMI: **Perspicácia nos Negócios, Formas de Trabalhar e Habilidades de Poder.**
- b) Promover conhecimentos como **Gerenciamento de Projetos, Liderança, Estratégia, PMO, Ágile, Inteligência Artificial, dentre outros.**
- c) Disseminar esse conhecimento de forma a colaborar com a formação de novos profissionais e promover e valorizar os profissionais atuantes do mercado. Isso se dá pela crescente demanda que órgãos e entidades públicas têm de melhor gerir e planejar seus projetos;
- d) Agregar valor para a comunidade, entregando conhecimentos e profissionais mais aptos a fazer uma gestão de projetos com liderança e ferramentas adequadas;
- e) Despertar em seu público alvo como gestores, coordenadores, líderes ou profissionais que se identificam com estas áreas a importância e os valores das melhores práticas de gerenciamento em seus projetos, atribuindo assim uma nova visão ao negócio.;

3.4 O programa completo do Seminário encontra-se em anexo na proposta, estando ainda sendo confirmados palestrantes que comporão a equipe de instrutores presentes no evento. Da mesma forma, o conteúdo programático encontra-se no site do evento, sendo ele: <https://www.sympla.com.br/evento/16-seminario-em-gestao-projetos-e-lideranca-pmi-goias/2072466>, detalhando-se objetivos e apresentando o conteúdo programático completo.

3.5 As palestras e os workshops serão ministrados por palestrantes e instrutores diversos como se verifica no mesmo sítio virtual: <https://www.sympla.com.br/evento/16-seminario-em-gestao-projetos-e-lideranca-pmi-goias/2072466>, sendo que todos possuem notória especialização e

reconhecimento no âmbito dos temas abordados.

4. DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unidades	Preço
Inscrição no 16º ário em Gestão, Projetos e derança do PMI Goiás	15	R\$ 650,00
Valor Total		R\$ 9.750,00

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O Valor estimado da contratação é R\$ 9.750,00 (Nove Mil setecentos e cinquenta reais) .

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6.2 O aceite dos serviços prestados será feito mediante atestado da inscrição, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente realizados;

6.3 Em hipótese alguma serão pagos serviços não prestados:

6.4 Se houver erro na nota fiscal, ou a ocorrência de qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades pela contratada;

6.4.1 Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá quaisquer ônus, inclusive financeiro, para Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Proporcionar todas as condições para que o servidor possa participar do evento presencial;

7.2 Prestar as informações e esclarecimentos, bem como a que venham a ser solicitados pelo servidor;

7.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos, encaminhar documentos e certidões à Contratante, em especial para fins de pagamento;

7.4 Expedir certificado do seminário em até 15 (quinze) dias após a finalização do seminário;

7.5 Em caso de cancelamento do seminário ou reagendamento a Contratada deverá fazê-

lo com antecedência mínima de sete dias úteis;

7.6 No caso de descumprimento da proposta, em anexo, a administração ficará desonerada de efetuar o pagamento, sem prejuízo da responsabilização administrativa e/ou civil, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer fato que possa justificar a inexecução do pacto.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

8.2 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

8.2.1 Requisitar a prestação dos serviços na forma prevista neste Termo de Referência;

8.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições elencadas no item 6.1 deste Termo de Referência;

8.2.3 Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

fornecedor das condições de habilitação;

8.2.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

9. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O Seminário será ministrado de forma presencial, nos dias 19 a 21 de Outubro de 2023 em endereço ainda a ser confirmado pela contratada, na cidade de Goiânia.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Nos casos de inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na Lei Estadual 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da responsabilidade civil da Contratada.

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CESAR BARBOSA MARQUES, chefe**, em 21/08/2023, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50920131** e o código CRC **CD26A1A0**.

RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo
nº 202320920000986



SEI 50920131